



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 048/2021/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Subprefeitura Sapopemba - SUB-SB
Período de realização:	01/09/2021 a 22/03/2022

Assunto: Ordem de Serviço nº 048/2021/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura Sapopemba - SUB-SB (6067.2019/0013238-0).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SUB-SB, OS 048/2021, OS 014/2016 e OS 014/2019.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SUB-SB acerca de 4 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando da realização de trabalhos anteriores.

INFORMAÇÃO

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes nos produtos de auditoria das OS 014/2016 e OS 014/2019 e previstas para serem acompanhadas após a data de 01/09/2021.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SUB-SB em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 048/2021, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial e não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor e cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

Quadro: Produto da 014/2016 - CONSTATAÇÃO 004 Recomendação 001 Cód.Audi:464

Texto da Recomendação	Recomenda-se a Unidade que apure os valores pagos em desacordo com o definido no contrato quando considerados descontos não permitidos. E, após essa apuração, glose o valor da empresa contratada a fim de sanar o prejuízo causado à Administração.
Categoria	Reposição de Bens e Valores
Manifestação da Unidade	No campo "Conteúdo da Manifestação" do SEI 054629041, a Unidade informou que "Unidade tomou ciência do apontamento e diligenciou para evitar nova reincidência. Elaborou circular para dar ciência aos responsáveis e gestores de contrato".
Análise da equipe de monitoramento	Em que pesem as informações da Unidade de que tomou ciência do apontamento e diligenciou para evitar nova reincidência, a recomendação, pertencente à categoria "reposição de bens e valores", sugere à Unidade que apure eventuais prejuízos ocasionados à municipalidade e, em caso da constatação positiva da ocorrência destes prejuízos, glose ou solicite o ressarcimentos dos valores. Ações que visem a melhorar os controles internos da Unidade, como os informados, são de grande valia para aplicação efetiva dos recursos públicos, mas que, em concreto, não elidem as irregularidades já constatadas. Assim, entende-se que a recomendação não foi atendida, tendo o gestor assumido o risco pela sua não implantação, visto não terem sido indicadas ações tendentes a averiguar as irregularidades constatadas e, sendo o caso, reaver os prejuízos.
Situação após monitoramento	não atendida – assunção de risco pelo gestor

Quadro: Produto da 014/2019 - CONSTATAÇÃO 001 Cód.Audi:492

Texto da Recomendação	Recomendação 002: Recomenda-se que a Unidade dê a devida publicidade aos atos administrativos por ela realizados, em especial quanto a publicação dos fiscais de contrato e seus substitutos, formalizando-os por meios oficiais, como, por exemplo, através do Diário Oficial do Município.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No campo "Conteúdo da Manifestação" do SEI 054629041, a Unidade informou que "Temos a informar que em todos os contratos administrativos desta unidade já constam os respectivos fiscais e suplentes. Portanto, entendemos que o apontamento encontra-se superado." Adicionalmente, a equipe de monitoramento, através do SEI 058407560, solicitou indicação de documentos que evidenciem as mais recentes designações dos fiscais dos contratos, referentes às 03(três) últimas contratações realizadas pela Unidade que caibam tal exigência. A Unidade manifestou-se através do SEI 059513062, conforme segue: "As indicações foram anexadas nos autos (links 059285529;059285622; 059285983) e trata-se de despacho autorizatório e ordens de início das respectivas contratações, onde em seu bojo já consta a designação de fiscal e suplente, nos termo no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014".
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o informado pela Unidade, as amostras dos documentos apresentados nos SEI 059285529, 059285622, 059285983, e as respectivas publicações destes documentos no Diário Oficial do Município (SEI 056146732, 056527266, 056147140), entende-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 014/2019 - CONSTATAÇÃO 001 Recomendação 001 Cód.Audi:491

Texto da Recomendação	Recomenda-se que a Subprefeitura de Sapopemba, nos atuais e nos próximos contratos a serem firmados, designe formalmente os fiscais de contratos e seus substitutos ou suplentes, de modo a dar adequado cumprimento aos dispositivos legais e a evitar eventuais adversidades relativas a irregularidades oriundas de descumprimentos contratuais.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No campo "Conteúdo da Manifestação" do SEI 054629041, a Unidade informou que "Em todos os contratos administrativos a unidade responsável indica os responsáveis (fiscal e suplente), por meio de despacho de autorização de contratação, ficando também expresso na ordem de início de serviço ou de fornecimento de material. Portanto, compreendemos que o apontamento já se encontra devidamente atendido." Adicionalmente, a equipe de monitoramento, através do SEI 058407560, solicitou indicação de documentos que evidenciem as mais recentes designações dos fiscais dos contratos, referentes às 03(três) últimas contratações realizadas pela Unidade que caibam tal exigência. A Unidade manifestou-se através do SEI 059513062, conforme segue: "As indicações foram anexadas nos autos (links 059285529;059285622; 059285983) e trata-se de despacho autorizatório e ordens de início das respectivas contratações, onde em seu bojo já consta a designação de fiscal e suplente, nos termos no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014".
Análise da equipe de monitoramento	Considerando o informado pela Unidade e os documentos apresentados nos SEI 059285529, 059285622, 059285983, que evidenciam a designação dos fiscais e suplentes, dando adequado cumprimento aos dispositivos legais, conforme sugerido na recomendação, considera-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

Quadro: Produto da 014/2019 - CONSTATAÇÃO 002 Cód.Audi:493

Texto da Recomendação	Recomendação 003: Recomenda-se que a Subprefeitura de Sapopemba, para os próximos processos de liquidação e pagamento, conceda o ateste de recebimento da documentação somente após serem entregues e conferidos todos os documentos por parte do fornecedor. Sugere-se, para tanto, a implantação de checklists para conferência dos documentos, a serem compartilhados com os fiscais e gestores dos contratos.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	No campo "Conteúdo da Manifestação" do SEI 054629041, a Unidade informou que "Temos a informar que esta unidade já adotada o uso de checklist para este tema. Portanto, o apontamento encontra-se superado." Adicionalmente, a equipe de monitoramento, através do SEI 058407560, solicitou o envio do modelo do documento utilizado, assim como a indicação de algum processo em que possa ser verificada a utilização prática de tal documento. A Unidade manifestou-se através do SEI 059513062, conforme segue: "O modelo de checklist fora anexado nos autos pela unidade de CPO referente contrato sob sua gestão (link SEI nº 059461631), inclusive também fora juntado nos autos modelo de checklist de contrato sob gestão da Supervisão de Administração e Suprimentos desta Subprefeitura (link SEI nº 059181837). Ressaltamos que os respectivos processos SEI foram enviados por cada unidade à caixa AUDI/DCMR, para consulta".
Análise da equipe de monitoramento	Considerando as manifestações da Unidade, assim como a consulta aos documentos indicados, entende-se como atendida a recomendação.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 014/2016 e OS 014/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que, de 4 recomendações pendentes, obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
014/2016	recomendação não atendida – assunção de risco pelo gestor	1
014/2019	recomendação atendida	3

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações emitidas para SUB-SB

AD - Sub OSn	Atendidas	Não atendidas***	Canceladas/ Prejudicadas**	Aguardando Monitoramento*	TOTAL
014/2016	0	1	11	0	12
014/2019	3	0	0	0	3
Total	3	1	11	0	15

*Recomendações dentro do prazo inicial de implementação no momento de abertura desta Ordem de Serviço

** Fora do cálculo do IAR, inclusive por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

*** Inclui recomendações sujeitas a novo ciclo de monitoramento por reiteração.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Subprefeitura Sapopemba - SUB-SB e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, a Recomendação 001 da CONSTATAÇÃO 004 do Produto de Auditoria da OS 014/2016 (Cód. Audi: 464).